



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4840/2019

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4.767, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018. DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

24/04/2019

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 114/2019**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



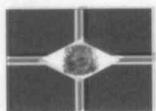
LEI N° 4.840, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.239/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO					
26	04.122.0006.2001.0000		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências		30.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	0	01 00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL					
138	12.365.0002.2523.0000		Manutenção de Creche		10.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	0	01 00
	01		TESOURO					
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos					
147	12.365.0002.2524.0000		Manutenção Pre Escola		20.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	0	01 00
	01		TESOURO					
	213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo					
02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					
272	27.812.0003.2064.0000		Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer		20.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	0	01 00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
296	20.605.0014.2066.0000		Manutenção da Secretaria		20.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			F.R.:	0	01 00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
298	20.605.0014.2066.0000		Manutenção da Secretaria		20.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	0	01 00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
303	26.782.0014.2067.0000		Manutenção do SERM 3.3.90.30.00 01 110 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL		70.000,00	
					F.R.: 0 01 00		
305	26.782.0014.2067.0000		Manutenção do SERM 3.3.90.39.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL		20.000,00	
					F.R.: 0 01 00		
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA				
314	04.122.0007.2020.0000		Manutenção da Secretaria 3.3.90.30.00 01 110 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL		20.000,00	
					F.R.: 0 01 00		

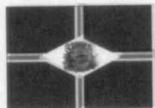
Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
487	12.365.0002.2523.0000		Manutenção de Creche 3.3.90.39.00 05 212 002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS QUESE/EDUCAÇÃO		-10.000,00	
					F.R. Grupo: 0 05 00		
488	12.365.0002.2524.0000		Manutenção Pre Escola 3.3.90.39.00 05 213 001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS QUESE/EDUCAÇÃO		-20.000,00	
					F.R. Grupo: 0 05 00		
02	22	00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO				
471	04.122.0006.2552.0000		Programa de alimentação e saúde aos servidores públicos 3.3.90.39.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL		-200.000,00	
					F.R. Grupo: 0 01 00		

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 822.500,00 (oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).





III) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.963.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

IV) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais), com acréscimo de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 822.500,00 (oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

III) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.963.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

IV) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais), com acréscimo de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 24 de abril de 2019.

VALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

